



LEI Nº 262 - de 8 de março de 1971

Considera de utilidade pública a Fundação Padre João Lourenço Leite e Serviços de Obras Sociais.

A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam considerados de utilidade pública a Fundação Padre João Lourenço Leite e os Serviços de Obras Sociais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 8 de março de 1971.

*Antônio de Pádua Morais*

Antônio de Pádua Morais

Prefeito Municipal

*Mário de Oliveira Mendes*

Mário de Oliveira Mendes

Secretário